

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Sessão Temática 1: Gestão social e controle social de territórios

O PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA (PISEG): GOVERNANÇA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SEGURANÇA PÚBLICA

THE PUBLIC SECURITY EQUIPMENT INCENTIVE PROGRAM (PISEG): GOVERNANCE WITH POPULAR PARTICIPATION IN PUBLIC SECURITY

EL PROGRAMA DE INCENTIVOS AL EQUIPAMIENTO DE SEGURIDAD PÚBLICA (PISEG): GOBERNANZA CON PARTICIPACIÓN POPULAR EN LA SEGURIDAD PÚBLICA

Rafael Luft¹, Dr^a Marlise Amália Reinehr Dal Forno²

¹ Mestrando do PGDREDES da UFRGS.

² Professora Titular do PGDREDES da UFRGS, Doutora em Geografia.

RESUMO

O presente artigo tem a finalidade de promover a reflexão sobre o Programa de Incentivo ao Reaparelhamento da Segurança Pública/RS. O objeto do estudo é o PISEG, programa do governo do estado que oferece às empresas do Rio Grande do Sul a oportunidade de contribuir com parcela do imposto devido de ICMS para investimentos em segurança pública. Esse programa revela conceitos de democracia participativa quando envolve a comunidade, de governança quando a gestão do processo se dá de forma horizontal e consagra o poder local nos territórios. A iniciativa de um grupo de pessoas organizadas a partir de um instituto foi desencadeador de uma legislação e, junto da Secretaria de Segurança Pública, notaram uma forma alternativa para o fortalecimento das instituições policiais, maior participação popular e consequente diminuição de indicadores criminais que afetavam todo o estado. O objetivo, que se apresenta como problema da pesquisa, é avaliar se a iniciativa contribuiu com resultados suficientes para apoiar a redução dos índices de criminalidade no estado. Além dessa reflexão, apresentar dados estatísticos que sedimentam a efetividade da iniciativa. É uma pesquisa básica, com abordagem quantitativa, e com um método dedutivo a partir e de exploração bibliográfica e documental.

Palavras-chave: PISEG. Democracia Participativa. Segurança. Governança.

RESUMEN

El objetivo de este artículo es promover la reflexión sobre el Programa de Incentivos para el Reequipamiento de la Seguridad Pública/RS. El objeto del estudio es el PISEG, un programa del gobierno estatal que ofrece a las empresas de Rio Grande do Sul la oportunidad de contribuir con una parte de su cuota del ICMS a inversiones en seguridad pública. Este programa revela conceptos de democracia participativa cuando implica a la comunidad, de gobernanza cuando el proceso de gestión se realiza de forma horizontal y consagra el poder local en los territorios. La iniciativa de un grupo de personas organizadas desde un instituto fue el detonante de la legislación y, junto con la Secretaría de Seguridad Pública, constataron una alternativa para el fortalecimiento de las instituciones policiales, una mayor participación popular y la consecuente reducción de los indicadores delictivos que afectaban a todo el

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



estado. El objetivo, que se presenta como el problema de investigación, es evaluar si la iniciativa contribuyó con resultados suficientes para apoyar la reducción de los índices de criminalidad en el estado. Además de esta reflexión, presente datos estadísticos que sedimenten la eficacia de la iniciativa. Se trata de una investigación básica, con un enfoque cuantitativo y un método deductivo basado en la exploración bibliográfica y documental.

Palabras clave: PISEG. Democracia participativa. La seguridad. Gobernanza.

ABSTRACT

The purpose of this article is to promote reflection on the Incentive Program for the Reequipment of Public Security/RS. The object of the study is PISEG, a state government program that offers companies in Rio Grande do Sul the opportunity to contribute part of their ICMS tax liability to investments in public security. This programme reveals concepts of participatory democracy when it involves the community, of governance when the management process takes place horizontally and consecrates local power in the territories. The initiative of a group of people organised from an institute was the trigger for legislation and, together with the Secretariat of Public Security, they noted an alternative way to strengthen police institutions, greater popular participation and the consequent reduction in criminal indicators that affected the entire state. The objective, which is presented as the research problem, is to evaluate whether the initiative contributed with sufficient results to support the reduction of crime rates in the state. In addition to this reflection, present statistical data that sediment the effectiveness of the initiative. This is a basic research, with a quantitative approach and a deductive method based on bibliographic and documental exploration.

Keywords: PISEG. Participatory Democracy. Security. Governance.

1 INTRODUÇÃO

O Rio Grande do Sul recentemente viveu um período de forte impacto nos indicadores criminais. A crise econômica insistente afetava as condições de desenvolvimento do estado e dos municípios manchados principalmente pelo déficit fiscal do Poder Executivo. O poder político desconcertado e com poucas soluções, do ponto de vista econômico, debruçava-se em arremedios burocráticos que afetavam a capacidade de desenvolvimento e estagnava a vida dos mais pobres. Desemprego, fome, evasão escolar, fechamento de pequenos negócios e incentivos fiscais para grandes indústrias nos pólos indústrias favoreciam a violência e o incremento da criminalidade.

Essa onda de criminalidade geradora de violência assustava a classe média e a imprensa sulista rotulou o período como a “Era da Barbárie”. O crescimento das taxas dos indicadores de criminalidade seguia no ritmo de um fenômeno capitalista que vinha ocorrendo desde a década de 1990, marcadamente na cidade de Nova Iorque, México, Colômbia e, na sequência, nas duas grandes cidades brasileiras: Rio de Janeiro e São Paulo. Cada país encontrou suas soluções para limitar essa onda e a mais famosa foram as ações aplicadas pela cidade americana que iniciaram com o aumento do efetivo policial nas ruas, humanização das ações técnicas policiais e redução da impunidade. A Colômbia, principalmente Bogotá e



III SLAEDR
 SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
III ELAGS ENCUESTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL
VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



APOIO:



Medellín, contou com apoio das Universidades e construiu programas que envolviam a comunidade, além do aumento do efetivo policial e redução da impunidade.

Já no Brasil, na cidade de São Paulo, fortes ações policiais reduziram os homicídios, mas marcaram os indicadores de letalidade policial. Mais recentemente a qualificação da inteligência e o uso da tecnologia auxiliaram na redução do número de crimes a padrões das principais cidades no mundo, como Nova Iorque. O outro grande centro brasileiro, Rio de Janeiro, marcado e conhecido como pólo enraizado de indivíduos em conflito com a Lei que atuam no ramo do tráfico de drogas e armas, o poder público atuava desordenadamente na diminuição de indicadores, mas sempre se deparava com muita violência, vindo de conflitos armados que matava criminosos, policiais e inocentes. Conflitos que se assemelham pela violência e número de mortos a grandes conflitos mundiais da era moderna da humanidade.

Seguindo essa forte onda de aumento dos indicadores, essa dinâmica do crime chega no estado mais meridional do Brasil e se impõe sob os olhos atônitos da população, das autoridades e dos policiais. A crise que afetava o período, gerando desemprego e poucas alternativas para as pessoas no campo e na cidade, além de pouco desenvolvimento nos 28 Conselhos de Desenvolvimento Regionais (COREDES) e 497 municípios. Era somente mais um ingrediente para permitir a fácil penetração de grupos organizados que escapavam de regiões econômicas maiores e, portanto, mais poderosas economicamente, devido ao esforço policial e de toda a rede estatal para o enfrentamento do problema. Quadrilhas do centro do país ampliavam suas áreas de atuação para o Rio Grande do Sul (RS) desbravando centros alternativos e se aliando a grupos e bandos locais montando uma estrutura de facção para o controle do tráfico de drogas, principalmente, e todas as demais ações delituosas decorrentes.

Era necessário uma reação. Assim como aconteceu em todos os grandes centros urbanos comentados. Aquilo que já deveria ser tratado como tendência, permitiu a morte de jovens negros de bairros com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Porto Alegre e da região metropolitana, de pessoas de todas as classes sociais, de profissionais de todas as áreas, até que a morte de uma professora num bairro de classe média-alta determinou o ponto final e a consciência da necessidade de uma mudança urgente. A arregimentação de adolescentes pelo crime e por grupos organizados, fazendo com que a escola deixasse de ser um lugar mais atraente, marcava o período no qual os jovens se sentiam mais confortáveis e empoderados consumindo e vendendo drogas.

Havia um conflito social e a atividade policial era festejada quando apresentava um cadáver à sociedade. Assim como no México, que ficou marcado pelas terríveis cenas de corpos humanos sendo jogados por policiais nos compartimentos de cargas das *pick-up* policiais, a população assustada revelava alívio a cada anúncio de conflito onde o policial não morria. Mas também a morte desses profissionais se apresentava com mais frequência, o que implicou o aumento do treinamento e qualificação dos profissionais da segurança pública. A sensação de que os sentidos mais primitivos do homem caçador e guerreiro (CLASTRES, 2004) protetor da sua tribo era reinante, e nesse período a violência era cotidiano pela singela necessidade de saciar a fome.

Sobrevinha a necessidade premente de engajamento e de novos aportes financeiros para o investimento em tecnologia, inteligência policial, veículos melhores, coletes novos, armamento, munição, e todas as demais ações de treinamento organizado por um



III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



planejamento estratégico e um programa de monitoramento das ações policiais. Mas faltava outra peça nessa engrenagem: a participação da sociedade. O Rio Grande do Sul reconhecidamente é um território rico em princípios que marcam a democracia participativa. Desde a criação do Orçamento Participativo no final da década de 1980 e do fortalecimento da Consulta Popular, no início dos anos 2000, os cidadãos gaúchos sentem-se confortáveis participando desse tipo de processo. Mas a maturidade para a participação das pessoas não se assemelha a da classe política que ainda domina o principal mecanismo de realização das políticas públicas: o orçamento.

E foi com a perspectiva de participação e engajamento que o estado criou o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (PISEG/RS). Uma alternativa inovadora no país que agrega perspectivas da segurança pública, democracia participativa, governança territorial, políticas públicas e poder local com foco na redução de taxas de crimes que afetam a vida e o patrimônio das pessoas.

O presente artigo tem por finalidade apresentar o PISEG/RS, revelar impacto dessa ação na estruturação das instituições policiais, a forma de engajamento local, os resultados nos indicadores criminais que refletiram essa ação do poder público e sentimento de valorização dos servidores públicos que atuam no setor. O problema principal debatido nessa reflexão é: a implantação do Programa de Incentivo a Segurança Pública (PISEG/RS), enquanto iniciativa popular contribuiu com resultados suficientes para apoiar a redução dos índices de criminalidade no estado?

2 METODOLOGIA

Inicialmente foi elaborada a questão problema de pesquisa que motivou investigação. Em seguida foram selecionados textos das áreas de segurança pública, democracia participativa, governança territorial, desenvolvimento regional, políticas públicas, poder local, e de outras áreas, para realizar uma revisão de livros e artigos que tratavam exclusivamente de temas ligados ao problema. A coleta de dados se deu a partir da concepção de que os crimes relacionados a vida, ao patrimônio das pessoas e ao sistema bancário são os que mais marcadamente afetam a condição de cidadania das pessoas e geram a sensação de insegurança. A amostra é o do espaço geográfico do Estado do Rio Grande do Sul, absolutamente por que o programa em análise acontece de forma exclusiva no espaço geográfico desse ente federativo, assim como o recorte temporal inicia no período em que se inicia a chamada onda de violência, entre os anos de 2012 até 2021.

Para elaboração desse trabalho utilizou-se de fontes abertas disponíveis nos sítios eletrônicos do poder público estadual, como a Secretaria da Segurança Pública e suas instituições vinculadas, da Secretaria Estadual da Fazenda, onde se encontra abrigado o site do PISEG/RS, e demais elementos bibliográficos. Além disso, os sites de instituições responsáveis pela estatística oficial, tanto estadual como federal.

A pesquisa em conformidade com suas características é básica, com abordagem quantitativa, pois procurou quantificar o fenômeno observado para realizar as análises, e na apresentação das informações mensurar os indicadores e taxas, em um método dedutivo a partir da exploração bibliográfica, documental. O método utilizado para a formação das conclusões foi de caráter dedutivo, pois parte-se das observações (individuais) realizadas sem

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



a formação de hipóteses prévias ou construções lógicas a partir da teoria. Em termos de procedimentos técnicos, utilizou-se a pesquisa bibliográfica através de buscas realizadas nos portais e nas obras do referencial.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 Referencial teórico

Inicialmente cabe ressaltar que o PISEG é um programa inédito e inovador no campo social e figura com exclusividade no contexto dos programas vinculados a segurança pública. Vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, foi criado pela Lei Complementar nº 15.224/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 54.361/2018. O referido programa tem por objetivo possibilitar às empresas contribuintes de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a compensação de valores destinados ao aparelhamento da segurança pública estadual. Além disso, oportuniza ao contribuinte, que possui empresa estabelecida no Estado, a destinação de até 5% do saldo devedor em ICMS a projetos vinculados à área da segurança pública. Ainda, desses 5%, a Lei prevê que 10% serão destinados ao Fundo Comunitário Pró-Segurança.

Assim, o PISEG é uma efetiva ferramenta de democracia direta, onde o indivíduo pode participar ativamente das decisões políticas do governo, destinando recursos para a segurança pública. Verifica-se que a democracia participativa é perfeitamente instrumentalizada pelo programa, estando totalmente amparado pela Constituição Federal, que prevê que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” (BRASIL, 1988, Art. 1º, Parágrafo Único).

Cabe lembrar que a CF/88 adotou um sistema híbrido ao consagrar a democracia semidireta ou participativa, caracterizado pelo exercício da soberania popular por intermédio do plebiscito, referendo, iniciativa popular, bem como ajuizamento de ação popular (LENZA, 2015, p.1338). A participação popular, como fundamento do estado democrático de direito, não se limita as decisões de cunho legislativo, isto é, a ideia de participação se estende as decisões que emanam do poder público enquanto representante de interesse coletivos, como verdadeira forma de gestão e fiscalização da atividade pública. Nesse contexto

[...] de fato, não há democracia sem participação, sem “povo” – sujeito ativo e passivo do processo político – o regime será tanto mais democrático quanto estejam desobstruídos os canais à livre manifestação da vontade dos cidadãos, quanto mais existam instrumentos de participação popular que impliquem intervenção dos governados na “governança” e o controle sobre os governantes. No conceito de democracia que se vem delineado no Brasil, ressaltam o consenso, a consulta popular, o compromisso dos diversos atores sociais, a “descentralização das iniciativas e da gestão, a desconcentração administrativa e funcional, a desconcentração do poder”, de modo que este compreende a emergência, no cenário político, de instituições populares e sociais de mais diversas índoles com poder decisório (TABORDA, 2006, p.52).

Modernamente não se pode falar em democracia sem falar em participação. O Rio Grande do Sul é o precursor de modernas ferramentas de democracia participativas no país, e obteve efeito no estado no final da década de 1980, como afirma SOUZA (2020, p.343).

Não obstante o Brasil, como país semiperiférico que é, costumeiramente ser muito mais um país importador que exportador de idéias teóricas, tecnologias e técnicas,

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUESTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



em matéria de orçamentos participativos o nosso país tem tido um papel de destaque e pioneirismo. Um dos fenômenos mais interessantes da vida política do país, desde o final dos anos 80, tem sido os orçamentos participativos municipais, a começar pelo de Porto Alegre (iniciado em 1989), o qual, de todos, parece ser o mais consolidado, e ao mesmo tempo, o mais arrojado.

A prática se difundiu para diversas cidades brasileiras, mas sempre manteve o referencial do Orçamento Participativo de Porto Alegre, desencadeadora de novas experiências no país e o reconhecimento da ONU. Cabe referenciar que Lages(SC) e Pelotas(RS) foram as primeiras a implementar práticas semelhantes que contavam com a participação na discussão do orçamento público. O Brasil, enquanto nação, se remodelou depois da CF/88, como afirma AVRITZER (2008):

Ao mesmo tempo em que o orçamento participativo surgiu em Porto Alegre e se estendeu para mais de 170 cidades (AVRITZER, 2006) surgiram também duas outras formas adicionais de participação no Brasil democrático resultantes do processo constituinte e sua posterior regulamentação. Os conselhos de políticas surgiram como resultado da Lei Orgânica da Saúde (LOS) e da assistência social (LOAS) e, como resultado do capítulo das políticas urbanas do processo constituinte e sua regulamentação em 2001 através do Estatuto da Cidade, começaram a proliferar durante a última década os assim chamados “Planos Diretores Municipais”. Estes últimos se tornaram obrigatórios em todas as cidades com mais de 20.000 habitantes. Assim, temos hoje no país o que podemos denominar de uma infraestrutura da participação bastante diversificada na sua forma e no seu desenho.

Outro ponto importante para ponderar é que a implantação do PISEG em consonância com os princípios da democracia participativa revelaram aspectos de governança territorial bastante relevantes para o desempenho das atividades da polícia militar, responsável pelo policiamento ostensivo nas 497 cidades do estado do Rio Grande do Sul. Como revela BECKER e DALLABRIDA (2003, p.80):

O exercício da governança territorial, como já referido, acontece pela atuação dos diferentes atores/agentes nas instituições e organizações da sociedade civil, em redes de poder socioterritoriais. Estas redes de poder podem constituir-se a partir de interesses grupais de diferentes ordens, ou de interesses corporativos.

Ou seja, os atores locais e regionais têm ampla atuação e desenvolvem seu papel enquanto cidadãos no desempenho, junto com o estado, de efetivas ações cooperativas e atividades ativas a partir de práticas sociais de governança no âmbito da atividade de policiamento ostensivo. São processos de concertação que ocorrem a partir de grupos de interesses, marcados pelo esforço de apoiar a demanda social, que definem rumos diferentes para o território, ainda segundo BECKER e DALLABRIDA (2003, p. 81)

Os diferentes processos de concertação que ocorrem nos grupos de interesse ou corporativos forjam um conjunto de lideranças que constituem o aqui chamado bloco socioterritorial. Segundo Benko (1999), esse processo pode resultar na escolha política de um padrão de desenvolvimento a expensas de outro, poder de escolha que tem origem na constituição e emergência de um novo bloco socioterritorial, capaz de definir os novos rumos para o desenvolvimento do território ou região, pela definição do pacto socioterritorial, ou projeto político de desenvolvimento local/regional.

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Enquanto política pública tanto a iniciativa do PISEG quanto a do Orçamento Participativo, ou da Consulta Popular, tem um aspecto de semelhança: a horizontalidade da política pública. Ambas incluíram os indivíduos que não compunham a paisagem social e estabeleceram relações de poder horizontais nos territórios que ultrapassavam dimensões do poderio unilateral, enquanto ator, e equilibravam essas relações (HAESBAERTH, 2016). O estado, que sofria com a violência, carecia de apoio na governança com participação popular e foi isso que o PISEG promoveu, permitindo que surgissem novos atores no cenário da segurança pública, na elaboração de políticas públicas.

3.2 O que é o PISEG e como funciona

O PISEG é uma efetiva ferramenta de democracia direta, onde o indivíduo pode participar ativamente das decisões políticas do governo, destinando recursos a uma das principais áreas de atuação do Estado: a segurança pública. Verifica-se que a democracia participativa é instrumentalizada pelo programa, estando amparado pela Constituição Federal, que prevê que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”.

O PISEG/RS foi criado através da Lei Complementar Estadual nº 15.224/2018, “com o intuito de revolucionar as forças do Estado do Rio Grande do Sul, responsável por manter os direitos e deveres dos cidadãos gaúchos” (BRANDÃO, 2020). O programa objetiva possibilitar às pessoas jurídicas contribuintes do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) a utilizar, parte de tais valores, como compensação ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública do Estado.

Por sua vez, o Decreto Estadual nº 54.361/2019, norma regulamentadora do Fundo Comunitário PRÓ-SEGURANÇA e do PISEG, define a finalidade deste, além de realizar o aporte direto para aquele, como sendo “a aquisição de bens e de equipamentos para os órgãos da Segurança Pública por meio de Projetos do PISEG/RS e a aplicação de receita vinculada ao fomento de ações de prevenção à violência e à criminalidade” (BRANDÃO, 2020). Ainda Brandão (2020), que interpreta a intenção do legislador na edição de tais dispositivos da seguinte forma:

Os contribuintes que aderirem ao programa, além de colaborarem para a diminuição da criminalidade de forma ativa, possuem o poder de direcionar parte do saldo devedor do ICMS para o aparelhamento da Segurança Pública, valor que é abatido do saldo devedor final.

O contribuinte, no momento de inscrição no PISEG, poderá escolher, no que tange aos montantes do ICMS passíveis de serem destinados ao Programa, esse mesmo artigo limita em até 5% do saldo devedor do período de apuração mensal. Em outras palavras, no momento da elaboração da guia de pagamento do imposto, o contribuinte poderá destinar tal percentual ao PISEG, com obrigações acessórias estipuladas nessa lei.

A principal das condições para homologação da compensação é o repasse ao Fundo Comunitário PRÓ-SEGURANÇA o valor equivalente a 10% da compensação, isto é, além dos até 5%, por exemplo, deverá destinar até 0,5% do valor total do ICMS devido no mês. Quanto à modalidade do inciso I do artigo 3º da Lei Estadual, qual seja, os projetos do PISEG, a legislação regula a forma de sua inserção no programa. Primeiramente, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do mesmo texto, artigo 18 do Decreto, há uma previsão ampla dos objetos

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



passíveis de aquisição, havendo um rol não taxativo de alternativas. No caput do mesmo dispositivo, a Lei estipula uma restrição, mas quanto aos sujeitos capazes de apresentá-los.

Ainda, as empresas participantes do Programa poderão propor o credenciamento de entidade sem fins lucrativos para representá-las na propositura de projetos. Uma vez apresentados os projetos, caberá ao Conselho Técnico do Fundo Comunitário PRÓ-SEGURANÇA o seu recebimento e avaliação preliminar, verificando a sua regularidade e especificação do bem com as necessidades técnicas atinentes à segurança pública. Caso seja comprovado o uso indevido dos benefícios do PISEG, sem prejuízo da responsabilização nas demais esferas, conforme o artigo 7º, o sujeito deverá realizar o pagamento do imposto não recolhido, além de multa correspondente a duas vezes a vantagem auferida.

Com a aprovação dada pelo Conselho Técnico, cabe à Secretaria da Segurança Pública homologar o projeto, estando pronto para a aquisição do bem pela empresa interessada. Certificada a conformidade dos bens com a descrição constante do Projeto, fica autorizada a aquisição do objeto, que, uma vez recebido definitivamente pelo Estado, será viabilizada a compensação do imposto. O programa revela a possibilidade de dedicar investimentos para a área de segurança pública que o orçamento do estado não suporta. Assim, no anseio de buscar a participação privada, o Governo abriu a possibilidade de as empresas compensarem uma pequena parte do ICMS devido a projetos do PISEG ou diretamente ao Fundo Comunitário PRÓ-SEGURANÇA, apesar da prioridade constitucional e das transferências obrigatórias não contemplar o setor.

Desta forma, o PISEG surge como uma alternativa do Estado em angariar recursos para a segurança pública, conscientizando a população acerca da importância desta área para o desenvolvimento social.

Diante desta lacuna constitucional sobre o repasse de recursos para a segurança, o Estado do Rio Grande do Sul foi pioneiro no país ao desenvolver um programa que busca suprir a escassez de investimentos nesta área, reforçando o aparelhamento dos órgãos policiais. A conclusão coletiva sobre a importância de investimentos na segurança tem como marco o ano de 2018, em que houve a criação do PISEG, sendo percebida uma notável contribuição deste para a redução de índices criminais, tendo em vista a alta captação de investimentos para a área de segurança pública do Estado. O aporte de recursos só se assemelhou aos impactos da Consulta Popular no início da década de 2.000 quando os volumes superaram mais de R\$16 milhões, por exemplo¹. É possível encontrar no site da Secretaria de Segurança Pública (SSP) a informação de que o “PISEG supera R\$ 56 milhões em arrecadação para projetos da Segurança” e que o “já foram encaminhadas as aquisições de diversos bens como viaturas, equipamentos de comunicação e proteção individual, como coletes balísticos e capacetes. Tudo enquanto o orçamento do estado investia em 2020 cerca de R\$ 16 milhões em aquisição de veículos, demonstrando o tamanho do impacto das ações do PISEG, além do baixo investimento da política vertical do Executivo Estadual.

Nesse ponto, o estudo do balanço do governo gaúcho no ano de 2020 refere o seguinte:

No balanço de um ano, em setembro de 2020, o Piseg anunciou a compra, com parte dos R\$ 9,7 milhões arrecadados no período, de armamento e 24 veículos zero-quilômetro – incluindo dois ônibus – para a Polícia Civil e a Brigada Militar em 13 municípios, conforme a origem dos valores em cada região. Outros 47 municípios já tinham recursos em caixa e aguardavam completar a arrecadação necessária para aquisições. Com os 10% de arrecadação destinada à prevenção, o Piseg também dará largada na implantação de duas ações voltadas a crianças e jovens no Rio Grande do

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

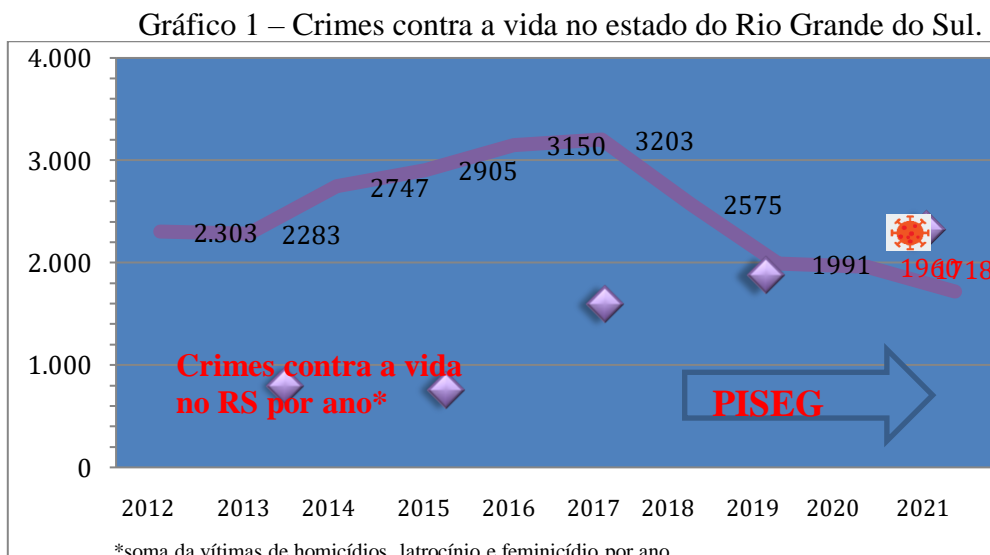


Sul. Em parceria com a Secretaria da Educação (Seduc), o projeto Xadrez Escolar incluirá o esporte como ferramenta de transformação social no projeto político-pedagógico de 195 escolas priorizado pelo programa RS Seguro em locais de vulnerabilidade. O Ospa Social nas Escolas, em parceria com a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, desenvolverá o ensino de música em escolas abrangidas pelo RS Seguro, com oficinas de canto, musicalização, instrumentos de orquestra e formação cidadã. Com a ampliação do total arrecadado para R\$ 19,4 milhões até dezembro, também aumentará a previsão de investimento nas forças de segurança. O programa soma 747 cartas de habilitação para compensação do imposto em 108 municípios. (BALANÇO-GERAL DO ESTADO/2020).

Imperioso destacar, ainda, que cresce anualmente a participação popular ao referido Projeto, impulsionando a arrecadação para a aquisição de bens que auxiliam no controle da criminalidade, oportunizando uma segurança pública eficiente. Nesse ponto, considerando o ano de 2020 como referência, restou noticiado vultosa quantia arrecada, com elevada participação popular, a qual ainda se mostra incipiente, considerando a extensão populacional empresarial existente no Estado do Rio Grande do Sul. Abaixo excerto do site do governo do Rio Grande do Sul sobre as considerações realizadas no ano de 2020:

Um ano após sua implantação, o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública (PISEG) alcança marca que simboliza como a união entre poder público e iniciativa privada pode revolucionar o investimento nas instituições dedicadas à proteção dos gaúchos. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) soma quase R\$ 10 milhões em arrecadação por meio de 322 compensações de ICMS de 190 empresas que já aderiram ao PISEG até o final de setembro. Com parte desse valor, já está encaminhada a compra de 24 viaturas e armamentos em 13 municípios. (Governo/RS, 2020).

E, em crescendo a participação popular, aproximando mais o cidadão e os problemas sociais do espaço de decisão, será possível encaminhar soluções para as demandas dos cidadãos e, no caso dos índices de criminalidade, que são afetados pela violência, diminuir indicadores e oferecer condições para o desenvolvimento. Abaixo segue a descrição dos registros de crimes contra a vida:



Fonte: o autor.

O gráfico demonstra a queda de indicadores de crimes contra a vida logo após o pico do número de casos no estado e a mobilização e iniciativas populares que fortaleceram as ações de polícia ostensiva, principalmente, e empurraram os indicadores para baixo até um patamar de aparente estabilização nos seguintes.

Da mesma forma, o roubo de veículos apresentou variação para menos no período que serve como recorte temporal da análise, como segue:

Gráfico 2 – Roubo de veículos no estado do Rio Grande do Sul.



Fonte: o autor.

Com o mesmo indicativo dos crimes contra a vida, o Gráfico 2 também traz a demonstração de queda dos indicadores de roubo de veículos, demonstrando o aumento da presença policial nos territórios mais populosos e com mais presença de veículos, garantindo o patrimônio dos cidadãos e a manutenção da ordem pública.

Já os indicadores de roubo a banco, que são normalmente mais expostos nas mídias tradicionais incrementando o sentimento de impunidade e de ausência do estado, o RS apresentou o seguinte:

Gráfico 3: Roubo a banco no estado do Rio Grande do Sul.

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

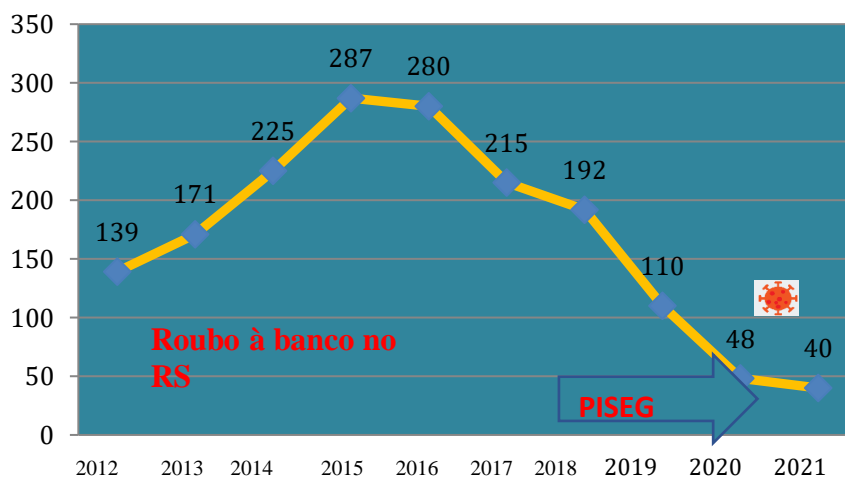
RELAGS



PROMOTORES:



APOIO:



Fonte: o autor.

O indicador de roubo a banco no estado foi o que apresentou maior impacto em números absolutos. Essas ações delituosas encontraram resistência do estado e garantia da tranquilidade das pessoas exatamente pela maior presença da polícia ostensiva nas cidades e o emprego da inteligência policialⁱⁱ. Esses crimes, que foram rotulados como “novo cangaço”, trouxeram um nível de intranquilidade e instabilidade nas cidades e foram impactantes para a alteração de planejamentos operacionais das instituições policiais.

3.3 A governança com participação popular

O território do RS até meados do ano de 2017 via um momento de bastante dificuldade com o equilíbrio das contas públicas. Notadamente esse fator impedia que o poder público estadual fortalecesse sua política de investimentos na segurança pública, em especial na Brigada Militar. Um processo de concertação era necessário a partir de atores da sociedade civil que pudessem organizar um debate junto a sociedade para sedimentar um pacto a partir de um grupo de interesse e de uma rede no ambiente socioterritorial. E uma vez que o estado não alcançava as necessidades e demandas da sociedade, e não possuía um padrão de desenvolvimento, um novo bloco surgiu para oferecer a proposta de novos rumos no projeto político.

Foi diante desse cenário que o Instituto Cultural Floresta (ICF) liderou um movimento com o propósito de “Mobilizar a sociedade civil a se aproximar de forma saudável ao poder público para contribuir com que o Rio Grande do Sul seja um lugar seguro e educado para viver e prosperar.”(ICF). Foram dezenas de ações, de métodos modernos de captação de recursos, aportes financeiros, aquisições e entregas dos mais variados bens e equipamentos que demonstrou que havia um caminho possível e viável para alterar o perfil da trajetória dos números indicativos de um contexto de insegurança no RS.

Enquanto precursor e incentivador de ações voltadas para essa primeira tarefa, ofereceu a proposta ao ambiente legislativo estadual para o debate de uma legislação inovadora que se voltasse a essa oportunidade aos empresários de contribuírem junto da sociedade com o trabalho policial. O que de fato aconteceu e em 2018 se abriu a janela através do PISEG.

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Diante da possibilidade de “conectar a sociedade civil no apoio à constituição de uma polícia melhor equipada, mais técnica e próxima das comunidades, valorizar e reconhecer os profissionais de segurança e oportunizar melhores condições de vida e de trabalho, produzir e disseminar conteúdo consistente sobre ações bem-sucedidas na área de segurança, e apoiar iniciativas na área de educação que levem o Rio Grande do Sul a um salto de desenvolvimento”(ICF) o apelo foi acatado pelo poder público e posto em prática com todo o conjunto de legislações, fiscalizado pelo Ministério Público e pelo Judiciário.

O resultado foi alcançado e a redução dos números e indicadores só não é mais bem percebido em razão da pandemia do coronavírus que afetou a todos. Mas acertadamente ouviu os anseios dos técnicos em polícia ostensiva que viam no estado um parceiro de pouca força econômica, muito embora a vontade demonstrada na abertura da alternativa que vislumbrava renúncia fiscal. A revelação de um processo de governança se estabeleceu, como conceitua Dallabrida (2003): O conceito de “governança” expressa as relações de organização de atores e instituições envolvidas em processos e redes, com caráter híbrido e permeado entre o público-estatal e o privado empresarial”.

A ação em rede incentivou o estabelecimento de arranjos locais e regionais de empresários interessados em colaborar, atendendo anseios das suas comunidades, nos territórios onde estavam instaladas as empresas e notavam as carências do corpo policial. Sem denotar nenhum localismo ou rivalidade, evidenciou a parceria público-privada sem viés oportunista ou algum tipo de favorecimento. De forma muito clara estabeleceu instrumentos normativos estaduais, encaminhando demandas e estimulando lideranças legítimas e consensuadas, formando um capital social nos territórios com capacidade de auto-organização (HARVEY, 2005). Tudo isso sem haver sobreposições entre as estruturas territoriais de governança (FUINI, 2010).

3.4 Políticas públicas e poder local

Um aspecto bastante marcante desse processo de governança que forjou o PISEG foi o restabelecimento da atuação do ente local na política pública de segurança. Além do surgimento de lideranças novas e da atuação dos atores nos problemas locais. Além disso, ofereceu a perspectiva de atuação na intensidade que o cidadão exige e contando com a participação coletiva. Empresários, policiais, lideranças de bairro e cidadãos comuns fomentaram, e fomentam até hoje, a possibilidade de contribuição de todas as pessoas jurídicas instaladas no território.

Mais do que isso, as entidades representativas do corpo empresarial em grande parte dos municípios, se voltaram para essa alternativa divulgando a possibilidade voluntária de participação e contribuição de todos os seus sócios e membros. Pressentiam que sem segurança pública não haveria desenvolvimento, e que a segurança privada era um fator de custo pouco atraente para empreender. Mais do que isso, motivou a população em geral a cobrar a nota fiscal e oferecer a possibilidade de participação em outro programa estadual conhecido no RS como “Nota Fiscal Gaúcha”. Ou seja, materializa a vontade do Executivo Estadual e Municipal em ver registrada todas as compras do comércio e da indústria, oportuniza a participação voluntária do empresário e aumenta a arrecadação do estado.

Com o PISEG o cidadão que vive no território se torna partícipe do processo de elaboração de política pública direcionada a segurança, e o município se vê importante na elaboração de projetos locais, uma vez que os atores se organizam e intervêm nas políticas, diminuindo o poder do estado em definir sozinho essas políticas, a qual já o fez desde a

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RELAGS



PROMOTORES:



APOIO:



diminuição do tamanho da Consulta Popular e da importância dos COREDES no RS, como sedimenta Grisa (2010):

[...] mudanças recentes no contexto socioestatal contribuíram para o surgimento da abordagem de redes de política públicas: multiplicaram-se os atores organizados na vida política e social e intervenientes nas políticas públicas; os programas de ação pública seguem uma tendência de diferenciação funcional; aumentou o universo de intervenção pública; descentralização e fragmentação do Estado; erosão das fronteiras entre o público e o privado e crescente participação destes últimos nas ações públicas; transnacionalização das políticas públicas e; importância da informação pela interdependência e complexidade dos assuntos políticos e sociais. O Estado tem diminuído sua capacidade de definir e implementar as políticas e tem aumentado a participação de outros atores neste processo [...]

A ação do ICF trouxe a confirmação da necessidade de uma representação da realidade e sua necessidade nos territórios que vão sofrer a intervenção enquanto referencial para a busca das soluções e definição das ações. No caso específico havia uma forte interferência de indivíduos em conflitos com a Lei na vida social e cotidiana das pessoas. A solução se apresentava na organização da sociedade em rede para que as ações do estado fossem desenvolvidas tecnicamente.

A abordagem cognitiva revelou um efetivo resultado, principalmente quando notamos a diminuição dos indicadores criminais que afetavam a vida e o patrimônio das pessoas.

As políticas públicas são, aqui, analisadas como determinadas pelas crenças comuns de um conjunto de atores (públicos e privados), as quais definem a maneira como estes atores percebem os problemas públicos e concebem as respostas para os mesmos. É verdade que abordar o papel das ideias não é uma exclusividade da abordagem cognitiva, todavia, para esta, as ideias ocupam um lugar central na análise, ainda que não (ou o que não deveria ser) exclusivo. Longe de ser uma abordagem unificada, observam-se diferentes interpretações a partir do princípio comum acima citado, sendo os principais quadros de análise aqueles que se debruçam sobre as noções de “referencial”, “fóruns e arena”, “coalizão de causa”, “paradigma”, “narrativas” e “discursos”. (GRISA, 2010, p.105).

A marca do poder local nessa perspectiva tem aproximado as pessoas e suas redes nos municípios da elaboração e acompanhamento das políticas públicas vinculadas ao setor da segurança estatal, viabilizando uma nova e qualificada relação dos atores. Ao assumir uma dimensão comunitária viabilizou o efetivo poder local, fortalecendo as competências locais e vislumbrando, inclusive uma possível autonomia financeira de investimentos com recursos públicos oriundos do imposto de circulação de mercadoria e serviços. Mais do que isso, com “a notória desorganização social e com a assunção, por parte do estado, de um número excessivo de responsabilidades” (Hermany, 2012, p. 20) sugeriu a possibilidade de colapso pela ineficiência do estado, aqui reportado a segurança pública, que os números dos indicadores já revelavam.

O Programa, desde os indicadores apontados, diminuiu o prejuízo da perda de centenas de vidas e do patrimônio das pessoas. Se levar em conta 1.454 veículos que deixaram de ser roubados, desde a inauguração do PISEG, a economia para a sociedade foi de R\$72,7 milhõesⁱⁱⁱ, supera o total arrecadado. Mais do que isso, a diminuição do valor dos seguros, a maior tranquilidade para circular e consumir, e todas outras consequências, revelam

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



que o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública (PISEG) é também uma política pública horizontal eficiente, que nasceu a partir da sociedade e que atua junto ao poder público no aumento da segurança pública no Rio Grande do Sul.

Côncios de suas responsabilidades, deveres e possibilidades de encarar as realidades locais, os cidadãos angariaram suas iniciativas e empoderados reduziram, juntamente com o corpo funcional da Brigada Militar, o cenário de violência e criminalidade e partiram para novas possibilidades garantidas de desenvolvimento no território do estado mais meridional do país.

Assim o PISEG revelou a possibilidade de estruturação da democracia participativa, em um processo de governança de uma política pública que conta com os atores agindo em rede, com capacidade de agência, e renovando todas as peculiaridades dos conceitos de poder local. Podemos afirmar que o PISEG trouxe, enquanto iniciativa popular, contribuições com resultados suficientes para apoiar a redução dos índices de criminalidade no estado, refletindo nos principais indicadores de segurança pública no estado do Rio Grande do Sul, reduzindo a patamares menores crimes contra vida, roubo de veículos e roubo a banco. Afastou a condição insulada, oclusa e burocrática da administração pública permitindo uma coordenação horizontal, com mais transparência e eficiência por que agrega a base da sociedade, para onde são direcionadas as políticas públicas, fundamental para a manutenção do estado democrático de direito.

4 CONCLUSÕES

O Programa de Incentivo ao Reaparelhamento da Segurança Pública/RS, conhecido como PISEG, está se apresentando no estado do Rio Grande do Sul como uma oportunidade de incremento da participação popular e da governança na segurança pública do estado. O cidadão morador das cidades e do campo foram vitimados por uma série histórica de aumento dos indicadores criminais geradores da sensação de insegurança que afetaram também a adequada condição para o desenvolvimento. Essa dinâmica inovadora de governança surgiu a partir da iniciativa de atores interessados em horizontalizar as decisões da política de segurança.

A ação foi preponderante para a retomada de um processo de percepção dos problemas coletivos nos territórios que foram fortemente afetadas pela desconstituição da Consulta Popular pelo governo do estado. A retomada de espaços de debates elevou a questão da segurança pública na direção de um novo caminho, de modernização e reorganização a partir da oportunidade de investimentos apontados pela base da sociedade. Cada território foi contemplado com recursos materiais do tamanho do movimento das pessoas que viviam nesses lugares permitindo que uma gestão técnica mais voltada para os interesses coletivos.

Os indicadores de criminalidades, assim como os registros de ocorrências policiais, em variação para menor depois de 2018, demonstraram que aspectos de governança com participação coletiva são efetivamente caminhos que podem orientar as políticas públicas vinculadas a segurança pública no estado do Rio Grande Sul. Isoladamente o poder público, através dos seus corpos policiais, não alcança os patamares de promoção de uma sociedade pacificada. Além disso, a construção de instituições policiais eficazes e não violentas, inclusivas, participativas e representativas em todos os níveis, como sugere o ODS16, devem ser o foco do governo em suas políticas públicas para o setor.

III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



O PISEG também demonstrou que o estado já se apresenta incapaz de oferecer soluções efetivas e eficazes para o atendimento das condições mínimas de garantia da liberdade dos cidadãos. Além disso, a intervenção pública atende a percepção mais moderna de democracia e liberdade que, aliado a transparência, oferece mais confiança na atividade policial e nos policiais que tem a necessidade de gozar da confiança de quem tem o dever de servir, enquanto servidor público. A governança com participação popular revela ser um caminho adequado para a atividade policial e para os interesses das comunidades.

Dessa forma, os cidadãos e o estado têm a importante tarefa de incrementar o porte desse programa, firmado e garantido pelo Poder Legislativo, e dar continuidade na construção de um ambiente mais seguro para viver, tranquilo para produzir, onde se promova o desenvolvimento e crescimento das pessoas em um ambiente sustentável. A promoção do estado de direito requer instituições com trajetórias voltadas para os interesses coletivos, horizontalizadas e eficientes, e o Programa de Incentivo ao Reparcelamento da Segurança Pública/RS (PISEG) tem demonstrado que é um caminho viável para alcançar esse fim.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. **Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático.** OPINIÃO PÚBLICA, vol. 14, nº 1, Junho, 2008, p.43-64. Campinas, 2008.

BECKER, Dinizar F. DALLABRIDA, Valdir R. **Governança Territorial um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica.** DESENVOLVIMENTO EM QUESTÃO. Editora Unijuí. Ano 1, n. 2, jul./dez. 2003.

BRANDÃO, Eduardo Everling. **Análise da Implementação do Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Sul.** 2020. 22 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2020.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência, pesquisas de antropologia política.** Ed Cosac e Naify. Publicado em 1980, e-book edição brasileira 2004.

DALLABRIDA, Valdir R. **Governança Territorial: Um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica.** In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO LOCAL. SANTA CRUZ DO SUL: UNISC, 3., 2003. Disponível em: <http://www.capitalsociaisul.com.br>. Acesso em: 29 de Jul.2022.

FUINI, Lucas L. **Manifestação da governança territorial do Brasil: Uma análise do Circuito das águas paulistas e do Circuito das malhas do sul de Minas Gerais.** 2010. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2010, 191 f.

GRISA, Cátia. **Diferentes olhares na análise de políticas públicas: considerações sobre o papel do Estado, das instituições, das ideias e dos atores sociais.**



SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL on line – v.4, n. 1 – Jun – 2010.
www.inagrodf.com.br/revista.

HAESBAERTH, Rogério. **As armadilhas do território**. In: SILVA, J. B.; SILVA, C. N. M.; DANTAS, W. C. (org.). *Território, modo de pensar e usar*. Fortaleza: Edições UFC, 2016, p. 19-41.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. 2ª Ed. SP: Anna Blume, 2005.

INSTITUTO CULTURAL FLORESTA (ICF). Disponível em:
<https://institutoculturalfloresta.org.br/>. Acesso em: 29 de Jul.2022.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquemático*. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública – PISEG/RS**. Disponível em:<https://www.piseg.rs.gov.br/legislacao>. Acesso em: 06 de Ago. 2022.

_____. Secretaria de Segurança Pública/RS. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/inicial>. Acesso em: 06 de Ago. 2022.

_____. Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/inicial>. Acesso em: 07 de Ago. 2022.

_____. **Balanco-Geral do Governo do Estado/2022**. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/balanco-de-governo-2020.pdf>. Acesso em: 07 de Ago. 2022.

_____. **Governo RS. 2020**. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/em-um-ano-piseg-soma-quase-r-10-milhoes-para-investimentos-na-seguranca-publica>. Acesso em: 07 de Ago. 2022.

ⁱ Em média, a Secretaria de Segurança Pública nas Consultas Populares entre os anos de 2003 à 2006, foram contempladas com cerca de 20% dos valores disponíveis para investimentos. No ano de 2003 toda a Consulta Popular disponibilizou R\$237 milhões, os dados são da Secretaria Planejamento, Gestão e Governança.

ⁱⁱ A inteligência policial não é pauta dessa análise, mas compõe um fator muito relevante para o planejamento de medidas antecipatórias de polícia ostensiva que também ajudaram a diminuição dos índices desse tipo de crime.

ⁱⁱⁱ Levando em consideração que cada veículo custe R\$50.000,00.